



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

PARECER DE MÉRITO Nº 456/2022-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. HISTÓRICO

1.1. Trata-se da **prestação de contas anual**, referente à execução física, no período de **07/08 a 31/12**, do **ano de 2020**, do projeto **“Belém melhor: implantação do ambulatório de triagem do centro de atendimento multidisciplinar de saúde da APAE Belém”**, sob o NUP **25000.023688/2018-64**, da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém**, do município de **Belém/PA**, referente ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

A. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
Razão Social	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém
CNPJ	04.975.561/0001-67
CNES	5770971
Correios eletrônicos (E-mails)	belem@apaepa.org.br
Telefones	(91) 3241.1644 / 3241.2955
Portaria de Aprovação do Projeto	Portaria SE/MS nº 1.319, de 4 de dezembro de 2018 (7275439)
Portaria de Readequação do Projeto	Não se aplica.
Título do Projeto	Belém melhor: implantação do ambulatório de triagem do centro de atendimento multidisciplinar de saúde da APAE Belém
Período do Projeto	24 meses
Período de Execução (início e fim)	07/08/2020 a 07/08/2022
1ª Prestação de Contas (ano de referência)	Objeto deste parecer

B. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO	
Campo de atuação	(x) Serviço Médico Assistencial () Apoio à saúde da pessoa com deficiência
Área prioritária	De acordo com o artigo 10º, Seção II, Capítulo I, Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017 : reabilitação/Habilitação da pessoa com deficiência;
Objetivo geral	Implantar o ambulatório de triagem com acolhimento, atendimento e encaminhamento multiprofissional, que ofereça suporte aos programas desenvolvidos pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde da APAE Belém.
Número total de vagas ofertadas	4.800
Número total de atendimentos ofertados	4.800
Abrangência regional do projeto	Município de Belém e região metropolitana.

C. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO PROJETO

DESCRIÇÃO	VALORES
Projeto aprovado	R\$ 660.160,24
Projeto readequado	R\$ 0,00
Valor executado	R\$ 103.544,94

2. ANÁLISE TÉCNICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (ANEXO III, B5, H)		
AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PERÍODO: 05 MESES		
DETALHAMENTO	PREVISTO	EXECUTADO
Ação 1 Contratação de RH	1º mês	2º mês, 3º mês e 5º mês
Ação 2 Aquisição de equipamentos	1º mês ao 6º mês	3º mês, 4º mês e 5º mês
Ação 3 Atendimentos	2º mês ao 24º mês	3º mês, 4º mês e 5º mês
Ação 4 Auditoria	12º mês, 18º mês e 24º mês	Não se aplica ao período ora analisado.
Ação 5 Prestação de contas	12º mês, 18º mês e 24º mês	Não se aplica ao período ora analisado.

B. EVOLUÇÃO DAS METAS E INDICADORES ANUAIS (ANEXO III, B5, G)			
AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PERÍODO: 05 MESES			
DETALHAMENTO	PREVISTO	EXECUTADO	PERCENTUAL
Meta 1 Atendimentos em Pediatria	1.920	73	4%
Meta 2 Atendimentos em Psiquiatria	960	11	1%
Meta 3 Atendimentos Psicossociais (psicólogo + assistente social)	1.920	105	5%

3. ANÁLISE

3.1. A análise da prestação de contas física é competência das áreas técnicas e corresponde à verificação do cumprimento do objeto, por meio das metas propostas e resultados obtidos, bem como a obediência das regras e critérios legais do Programa.

3.2. Neste sentido, após a análise da documentação enviada por meio do Ofício nº 052/2022 (0026935905), verificou-se a necessidade de oferecer diligência sob o Parecer nº 260/2022-CGSPD/DAET/SAES/MS (0028867413) com o intuito de sanar pendências. Nesta esteira, a Associação encaminhou resposta sob Ofício nº 028/2022 (0029283051), prestando as informações solicitadas.

3.3. Ademais, a Instituição cumpriu parcialmente as metas e objetivos pactuados para o ano de 2020, tendo executado as devidas ações de monitoramento no período, bem como realizou as ações previstas no cronograma do Plano de Trabalho (0029283051).

3.4. Salienta-se que a Instituição está ciente, da sua responsabilidade em executar, até o término da vigência, todas as metas e resultados estabelecidos e aprovados no projeto inicial (0029283051).

3.5. Vale destacar que a autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo responsável técnico do projeto é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação pertinente ao PRONAS/PCD.

4. CONCLUSÃO

4.1. Nesses termos, sob o ponto de vista **exclusivamente do mérito**, restrito às informações contidas no referido projeto, bem como nos documentos a ele anexados e considerando o cronograma e metas previstas e executadas, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no art. 98 do Anexo LXXXVI, da [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017](#), **APROVA** a prestação de contas anual, do projeto “Belém melhor: implantação do ambulatório de triagem do centro de atendimento multidisciplinar de saúde da APAE Belém”, apresentada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém**, localizada em Belém/PA.

4.2. Por fim, compete à Coordenação de Projetos de Cooperação Nacional CPCN/CGPC/DECOOP/SE/MS, realizar a gestão do Programa e dar publicidade aos atos resultantes das análises, conforme preconiza o art. 15, da Portaria do Programa:

Art. 15. Compete à SE/MS:

I - realizar a gestão administrativa do PRONON e do PRONAS/ PCD

(...)

IX - publicar, em meio oficial, os atos administrativos decorrentes das análises efetuadas no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD

(...)

XIII - divulgar relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços no âmbito do PRONON e do PRONAS/PCD, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.715, de 2012.

À consideração do Sr. Diretor.

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se ao GAB/SAES, para conhecimento e posterior encaminhamento ao Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde - DECOOP/SE/MS.

GREGORY DOS PASSOS CARVALHO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – Ministério da Saúde

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde - DECOOP/SE/MS, para conhecimento e providências.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

Secretária de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Roberto Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 21/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregory dos Passos Carvalho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 23/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/09/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029284563** e o código CRC **C1DE2CA2**.